Lei Ordinária nº 1352 de 22 de Maio de 2017

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
33903900	049	R$50.000,00
	TOTAL	R$50.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
07.0101.18.541.0026.2.164	33903000	049	R$30.000,00
07.0101.18.541.0026.2.164	33903600	049	R$10.000,00
07.0101.18.541.0026.2.164	33903900	049	R$10.000,00
		TOTAL	R$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito